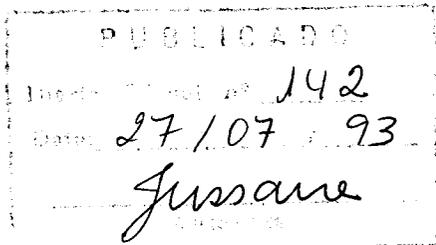




LEI Nº 4.591 DE 24 DE junho DE 1993



Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária de Saúde Bomjesuense - ACSB, da cidade de Bom Jesus - Piauí.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária de Saúde Bomjesuense - ACSB, com sede na cidade de Bom Jesus - Piauí, base territorial no município de Bom Jesus, Estado do Piauí.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 24 de junho de 1993

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO